

Obrigações Legais

- Os equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos autorizados para uso profissional estão sujeitos a inspeções técnicas periódicas.
- Os utilizadores profissionais, no exercício habitual da sua atividade, devem efetuar com regularidade a calibração e a verificação técnica dos equipamentos de aplicação em uso.

- Estão isentos de inspeção obrigatória:

a) Os equipamentos utilizados para aplicação em pulverização manual*, com exceção daqueles que comportem barra de pulverização que ultrapasse a largura de 3 m;

b) Os equipamentos que não se destinam à aplicação por pulverização.

* entende -se por pulverização manual aquela em que o ou os órgãos de pulverização são utilizados manualmente por um só operador.

Prazos

1 — A partir de 26 de Novembro de 2016, com exceção dos novos, todos os pulverizadores devem ser inspecionados.

2 — Até 31 de Dezembro de 2019 as inspeções realizam-se de cinco em cinco anos, a partir de 1 de Janeiro de 2020 realizam-se de três em três anos.

3 — Os equipamentos novos (com <5 anos) devem ser sujeitos à primeira inspeção e aprovação, no prazo de cinco ou de três anos, após a data de aquisição, em conformidade com o disposto no n.º 2.

Contacte um Centro de Inspeção de Pulverizadores

perto de si.

É obrigatório, é necessário e tem inúmeras vantagens



Obtenha o selo de Inspeção da DGAV

Ficha técnica:

Elaboração: Delfim Moutinho

Colaboração: Susana Fonte

Revisão: Adélia Vilas Boas

Coordenação: João Filipe

CNA, Outubro 2018



Inspeção de Pulverizadores de Produtos Fitofarmacêuticos

Cofinanciado por:



Importância da Inspeção de Pulverizadores

1. Permite comprovar e verificar o estado e funcionamento dos equipamentos de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e contribui para o prolongamento da vida útil do pulverizador;
2. Um equipamento calibrado produz aplicações muito mais eficientes, homogêneas e eficazes;
3. Permite uma maior economia de produto a aplicar possibilitando, deste modo, maiores ganhos para o agricultor;
4. Poupa o ambiente pois reduz os focos de poluição tais como fugas, aplicações excessivas e irregulares;
5. Contribui para a segurança alimentar;
6. A inspeção é uma exigência para a obtenção de certificações de Boas Práticas Agrícolas;
7. É obrigatória ao abrigo do decreto -lei 86/2010 de 15 de julho.

Cuidados a ter antes da inspeção dos pulverizadores

1. Lavar com água limpa o pulverizador (interior e exterior);
2. Proteção do veio de Cardans em bom estado e com as correntes devidamente colocadas;
3. Bomba sem fugas;
4. Manómetro a funcionar corretamente (Diâmetro mínimo de 63mm e com escala apropriada);
5. Depósito limpo e sem fugas;
6. Regulação e distribuição com funcionamento correto e sem fugas;
7. Tubagens em bom estado;
8. Todos os filtros presentes e em bom estado;
9. Bicos todos iguais, com ausência de sinais de desgaste, obstrução, limpos e sem gotejamento após 5 segundos da paragem do acto;
10. Ventilador protegido e com funcionamento correto;
11. Encher de água limpa até metade da sua capacidade (ou totalidade para os pulverizadores com capacidade inferior a 600 litros) todos os reservatórios do pulverizador.

Defeitos a evitar



Veio de transmissão de cardans sem proteção

Manómetro com diâmetro < 63 mm e/ou escala inadequada



Depósito com fugas

Tubagens com fissuras e fugas



Filtros defeituosos

Bicos gastos, sujos e/ou obstruídos

